



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40241/2019, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00034655/2019-51

SIGGo nº: 40241

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA** portador da cédula de identidade RG nº 1442162, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.190.611-20, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto Nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.439.320/0001-17, com sede na Rua do Grito, 387, Conjunto Empresarial Ipiranga, 126, Ipiranga, São Paulo - SP, CEP nº 04.217-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA RAPOSO** portadora da cédula de identidade RG nº 90709398-1 - SSP/MA e CPF/MF nº 879.296.193-20, na qualidade de Sócia Administradora, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **05/12/2021** a **04/12/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

2.2 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG (69822697) e Relatório SEI-GDF n.º 47/2021 - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG (67601314), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 428/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (71027071), para **acrescer aproximadamente 15,28%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 4.568.515,61** (quatro milhões, quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e quinze reais e sessenta e um centavos) para o montante de **R\$ 5.266.810,22** (cinco milhões, duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e dez reais e vinte e dois centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 40241/2019 - GLOBAL		VALOR APÓS CCT 2021	
TIPO DE ÁREA - LOTE 01 (44h)	Área física total de m² (A)	Valor unitário mensal por m²	Valor mensal por área (B)
PISOS ACARPETADOS 44h DIURNO	912,67	R\$ 4,81	R\$ 4.392,42
PISOS FRIOS 44h DIURNO	51.016,45	R\$ 4,81	R\$ 245.527,69
LABORATÓRIOS 44h DIURNO	0,00	R\$ 11,88	-
ALMOXARIFADOS/GALPÕES 44h DIURNO	3.214,04	R\$ 2,41	R\$ 7.734,13
OFICINAS 44h DIURNO	8,75	R\$ 3,21	R\$ 28,07
SAGUÃO/HALL 44h DIURNO	2.695,66	R\$ 3,85	R\$ 10.378,76
BANHEIROS 44h DIURNO	3.937,01	R\$ 23,16	R\$ 91.199,51
PISOS PAVIMENTADOS ADJAC./CONTÍGUOS 44h	4.810,62	R\$ 2,14	R\$ 10.289,84
VARRIÇÃO/PASSEIO 44h DIURNO	1.721,13	R\$ 0,64	R\$ 1.104,44
PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQU. 44h DIURNO	5.296,62	R\$ 0,39	R\$ 2.059,89
PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQU. 44h DIURNO	2.578,00	R\$ 0,19	R\$ 501,30
PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQU. 44h DIURNO	7.298,45	R\$ 0,10	R\$ 709,60
COLETA DETRITOS 44h DIURNO	7.986,69	R\$ 0,0481	R\$ 384,38
FACE EXTERNA COM RISCO 44h DIURNO	4.479,50	R\$ 0,70	R\$ 3.125,95
FACE EXTERNA SEM RISCO 44h DIURNO	1.937,23	R\$ 0,20	R\$ 382,07
FACE INTERNA 44h DIURNO	9.774,75	R\$ 0,30	R\$ 2.891,58
TOTAIS GERAIS	107.667,57	R\$ 58,84	R\$ 380.709,63
C TOTAL ANUAL ATUAL (B x 12)			R\$ 4.568.515,61

CONTRATO Nº 40241/2019 - GLOBAL		VALOR APÓS ACRÉSCIMO DE ÁREA FÍSICA	
TIPO DE ÁREA - LOTE 01 (44h)	Área física com acréscimo de m² (D)	Valor unitário mensal por m²	Valor mensal com acréscimo por área (E)
PISOS ACARPETADOS 44h DIURNO	3.419,67	R\$ 4,81	R\$ 16.457,90
PISOS FRIOS 44h DIURNO	57.851,58	R\$ 4,81	R\$ 278.423,22
LABORATÓRIOS 44h DIURNO	215,00	R\$ 11,88	R\$ 2.554,90
ALMOXARIFADOS/GALPÕES 44h DIURNO	3.250,04	R\$ 2,41	R\$ 7.820,76
OFICINAS 44h DIURNO	8,75	R\$ 3,21	R\$ 28,07
SAGUÃO/HALL 44h DIURNO	3.195,66	R\$ 3,85	R\$ 12.303,84
BANHEIROS 44h DIURNO	4.311,01	R\$ 23,16	R\$ 99.863,10
PISOS PAVIMENTADOS ADJAC./CONTÍGUOS 44h	4.810,62	R\$ 2,14	R\$ 10.289,84
VARRIÇÃO/PASSEIO 44h DIURNO	1.721,13	R\$ 0,64	R\$ 1.104,44
PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQU. 44h DIURNO	5.296,62	R\$ 0,39	R\$ 2.059,89
PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQU. 44h DIURNO	2.578,00	R\$ 0,19	R\$ 501,30
PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQU. 44h DIURNO	7.298,45	R\$ 0,10	R\$ 709,60
COLETA DETRITOS 44h DIURNO	7.986,69	R\$ 0,05	R\$ 384,38
FACE EXTERNA COM RISCO 44h DIURNO	4.479,50	R\$ 0,70	R\$ 3.125,95
FACE EXTERNA SEM RISCO 44h DIURNO	1.937,23	R\$ 0,20	R\$ 382,07
FACE INTERNA 44h DIURNO	9.774,75	R\$ 0,30	R\$ 2.891,58
TOTAIS GERAIS	118.134,70	R\$ 58,84	R\$ 438.900,85
F TOTAL ANUAL APÓS ACRÉSCIMO (E x 12)			R\$ 5.266.810,22
	MAJORAÇÃO		15,28%

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da repactuação contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101
II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008
III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
IV – Fonte de Recursos: 100
V – Nota de Empenho: 2021NE12810 (73616391)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência:

4.1.1 - A partir de **05/12/2021** a **04/12/2022**, quanto à prorrogação de vigência.

4.1.2 - A partir da sua assinatura, quanto ao acréscimo Contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

RENATA OLIVEIRA ALCÂNTARA RAPOSO
Sócia Administradora

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA
Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **RENATA OLIVEIRA ALCANTARA RAPOSO, Usuário Externo**, em 02/12/2021, às 12:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA - Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais substituto(a)**, em 02/12/2021, às 19:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **75073861** código CRC= **5AF28D5D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150